



**LEI N.º 1.296/93**

DATA: 17.12.93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para a ASSOCELVI e APV.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCELVI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.685.500/0001-01 a importância de CR\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros reais) e para a APV-ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES VIVIDENSES, inscrita no CGC/MF sob nº 78.278.926/0001-30, a quantia de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - Os recursos acima referidos serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º) - Dos recursos repassados às associações, de conformidade com o estabelecido no artigo 1º, será cobrada a respectiva prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º) - Para cobertura das despesas serão utilizadas dotações constantes do orçamento programa em vigor.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1.993, 104º da República e 39º do Município.

  
Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO